

EDITAL DE LEILÃO Nº 02593/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02593/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 5, 6, 8, 10, 21, 29, 33, 40, 54, 56, 66, 67, 70, 75, 77, 78, 82, 89, 92, 93, 98, 99, 101, 111, 112, 116, 118, 126, 141, 142, 144, 145, 148, 150, 152, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 169, 170, 175, 179, 180, 189, 190, 191, 192, 195, 199, 201, 202, 203 e 204 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 37, 39, 53, 133, 136, 183, 188 e 193, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17 de Outubro de 2022, às 09:00 horas e finalizados no dia 21 de outubro de 2022 às 19:00 horas

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 15 de Outubro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Socorro Sao Lourenco Ltda - ME - CENTRO, situado no(a) Rua Batista Luzardo, nº 645 - - FIRMA, Bairro Centro, Sao Lourenco-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreversíveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 37, 39, 53, 133, 136, 183, 188 e 193, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o

ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **17 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 200.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **17 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 200.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, com sede na Rua Damiao Junqueira de Souza, nº 167, Federal, Sao Lourenco - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, com sede na Rua Damiao Junqueira de Souza, nº 167, Federal, São Lourenço - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Lourenço, 20 de Setembro de 2022.

LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS
Presidente da comissão de leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	590	Sucata	93YBB011551561236	AMV7815	Renault/Clio Exp 16 16vh	Cinza	2004	R\$ 2.500,00
3	590	Sucata	9BFZZGGDAVB022497	KMT0518	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 800,00
4	590	Sucata	8AD2MKFWXDG018707	EIN9071	I/Peugeot 207hb Xr S	Prata	2012	R\$ 3.000,00
9	590	Sucata	JHLRD58806C200112	KZZ0491	I/Honda Crv Rvsi	Prata	2005	R\$ 7.000,00
11	590	Conservado	9BWZZ377XP050853	GSH1285	Vw/Gol Special	Branca	1999	R\$ 1.000,00
12	590	Sucata	9BGSU19F0BB137434	KNX6133	Chevrolet/Classic Ls	Azul	2010	R\$ 2.500,00
13	590	Sucata	9BWCA05WX7T023162	KZS7032	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
14	590	Sucata	9BD15802AC6646714	EQN0479	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2011	R\$ 1.000,00
15	590	Conservado	9C2JA04208R073216	HHI0147	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
16	590	Sucata	9C2MC2700XR023091	CTF5114	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 400,00
17	590	Conservado	9C2ND0910AR022218	EHI3694	Honda/Xre 300	Vermelha	2010	R\$ 3.500,00
18	590	Conservado	9C2HA07102R035061	GXE4414	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R\$ 800,00
19	590	Sucata	9C6KE1250C0025823	HKI8988	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2011	R\$ 700,00
20	590	Sucata	9C2KC1660CR524893	HLQ7199	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	R\$ 2.500,00
22	590	Conservado	9C2JC30708R666319	HET6004	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.200,00
23	590	Sucata	9C2HA07104R011375	GXV6960	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R\$ 700,00
24	590	Conservado	9C2KC08507R066626	HGA6124	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
25	590	Sucata	9C64MW000Y0013976	KEG4882	Yamaha/Xt 600 E	Azul	2000	R\$ 1.500,00
26	590	Conservado	9C2KC1670DR491532	OQD1178	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 1.800,00
27	590	Conservado	9C6KE090060002795	DLJ8459	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2005	R\$ 800,00
30	590	Conservado	9CAHA0501RRR00018	GQW5401	Hta/Honda C100	Vermelha	1994	R\$ 400,00
32	590	Sucata	9C2JC2501SRS34353	GRL4568	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 350,00
34	590	Conservado	9C2KC08108R178255	HHC3721	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.600,00
35	590	Conservado	9C2KC08108R344209	HGY3945	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
36	590	Sucata	9C2KC08108R073184	BYU6062	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 800,00
37	590	Sucata	9C2JC4110CR573734	OLS9178	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 600,00
38	590	Sucata	9C2JC3010YR045371	GXE3957	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 300,00
39	590	Sucata	9C2MD0301JR108271	HQK9284	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1988	R\$ 350,00

41	590	Sucata	9C2JC30708R524411	HBK4167	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
42	590	Sucata	9C6KE092060031253	DTH2681	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 500,00
43	590	Conservado	9C6KG0660F0047611	LMG3059	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Preta	2015	RS 3.000,00
44	590	Conservado	9C2JC4110AR665544	OQF4899	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.500,00
45	590	Conservado	9C2KC1670BR312428	HAQ0758	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 2.500,00
46	590	Conservado	9C2MC35008R084309	HHI0376	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 1.500,00
47	590	Conservado	9C6KG017080097102	HKA7011	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 2.000,00
48	590	Conservado	9C2KC08108R243271	BYS9D88	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.500,00
49	590	Conservado	9C2KC08105R095668	AMN3C55	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 1.300,00
50	590	Sucata	9C2NC4910DR024825	ECZ1954	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	RS 1.700,00
51	590	Conservado	9C2JC310103R151207	GXX6089	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.200,00
52	590	Conservado	9C2JC4110DR750923	OOX9E87	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.600,00
53	590	Sucata	XL250BR1011582	CFN4792	Honda/Xl 250	Branca	1983	RS 250,00
55	590	Sucata	9C2JC310103R107507	GXX6062	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 600,00
57	590	Conservado	LWYMCA202F6014737	PZZ0377	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	RS 600,00
58	590	Conservado	9C2JC41109R077077	HHI0884	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 1.200,00
59	590	Conservado	9C2JC30203R116179	DFD5793	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 1.000,00
60	590	Conservado	9C2KC08108R285689	HHI0411	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.800,00
61	590	Sucata	9C2KC08107R030372	LRF1686	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 600,00
62	590	Conservado	9C2JC30708R633719	HBK4189	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.300,00
63	590	Conservado	9C2KC2220LR002357	RFA0C67	Honda/Cg 160 Cargo	Branca	2020	RS 4.000,00
64	590	Conservado	9C2KD03107R005079	DND9J97	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	RS 1.800,00
65	590	Conservado	9C2KD0810GR415039	PXK1D60	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2015	RS 3.500,00
68	590	Conservado	9C2ND1110ER003511	OWZ9944	Honda/Xre 300	Branca	2013	RS 4.000,00
69	590	Conservado	9C2MC35007R039358	GWY9472	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 1.800,00
72	590	Conservado	9C2MD34005R016004	GXX6972	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	RS 2.500,00
73	590	Conservado	9C2KC1650DR303629	OPK1937	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2012	RS 2.500,00
74	590	Sucata	9C2HA050VVR012058	GVZ3382	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	RS 400,00
76	590	Conservado	9C2JC3010YR013700	CQS8232	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 700,00
79	590	Conservado	9C2JC30707R048185	HEZ4157	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.200,00
80	590	Conservado	9C2KC1550AR183865	HET8983	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 1.800,00
81	590	Sucata	9C2HA050VVR005536	GVD5122	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	RS 500,00
83	590	Sucata	9C2KC1550AR175529	CRX1257	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 700,00
84	590	Conservado	9C2KC08605R005988	HBE4951	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 1.500,00
85	590	Sucata	9C6KE092080172321	HEZ4893	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 500,00
86	590	Conservado	9C2KC08208R003236	GYG6172	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	RS 1.800,00
87	590	Sucata	9C2JD20203R000717	GXX6116	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	RS 600,00
88	590	Sucata	9C2JC3010YR111868	GVB5720	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 500,00
90	590	Sucata	9C2MC35005R038252	GXV4759	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 1.000,00
91	590	Conservado	93FGR25089M000864	HJY8165	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2008	RS 1.500,00
94	590	Sucata	9C6KE044050122826	DOQ0971	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 500,00
95	590	Sucata	9C2JC30708R669019	HBE0336	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
96	590	Conservado	9C2KC08108R341066	HFJ2692	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 800,00
97	590	Conservado	93FCMACEBBM006683	NYF0658	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	RS 500,00
100	590	Conservado	9C2JC30101R115857	GXE4221	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
107	590	Sucata	9BGJK19HXWB500915	COF0525	Gm/Vectra Gls	Azul	1998	RS 800,00
108	590	Sucata	9BWZZ330ZGT112323	CCT0842	Vw/Parati Ls	Cinza	1986	RS 500,00
109	590	Conservado	9BD17206G73267530	DSZ6085	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2006	RS 4.000,00
110	590	Sucata	W0L000058S5213384	BSH7570	Imp/Gm Astra Gls	Preta	1995	RS 600,00
113	590	Sucata	9BGLK19BSRB306034	CBO8707	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1994	RS 800,00
114	590	Sucata	9BWZZ377ST033113	GMM5364	Vw/Gol Cli	Branca	1995	RS 600,00
115	590	Sucata	9BWZZ373XP041150	GXF3913	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 600,00
117	590	Conservado	93YBB0Y15YJ123113	KRE4617	Renault/Clio Rn 1.0	Verde	2000	RS 2.500,00
119	590	Conservado	9BWZZ377VP538722	CND5936	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 2.500,00
120	590	Sucata	9BD14600L3534428	CB15518	Fiat/Premio S 1.3	Vermelha	1990	RS 400,00
121	590	Conservado	9BGSC80N0YC207467	GUW8931	Gm/Corsa St	Vermelha	2000	RS 2.500,00

122	590	Conservado	9BWAA05U5DT006447	FAM8595	Vw/Gol 1.0	Preta	2012	R\$ 7.000,00
123	590	Sucata	9BWZZZ11ZDP079975	GMQ7954	Vw/Fusca 1300 L	Cinza	1983	R\$ 450,00
124	590	Conservado	9BWZZZ373XT082710	GOW0901	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 3.000,00
125	590	Sucata	8AGSE19NXWR601548	LCQ5009	Imp/Gm Corsa Gl 1.6	Branca	1998	R\$ 500,00
127	590	Conservado	9C2JC30706R882119	DRZ1859	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 1.200,00
128	590	Conservado	9BGSC19Z0YC183311	CWE5566	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 2.500,00
129	590	Sucata	9BGSC08ZTTC762558	KMR3075	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R\$ 1.000,00
130	590	Sucata	9BWAA05Z694091022	KZB1606	Vw/Fox 1.0	Preta	2008	R\$ 4.500,00
131	590	Sucata	9BGRG08F0DG203818	KPP1838	Chevrolet/Celta 1.0L Ls	Branca	2012	R\$ 2.500,00
132	590	Sucata	9BWZZZ377TT138441	LAI2735	Vw/Gol Cli 1.8	Preta	1996	R\$ 800,00
133	590	Sucata	9BFBXXLBAKBL83299	KSZ8773	Ford/Escort Ghia	Dourada	1989	R\$ 400,00
134	590	Conservado	9BD17101212066186	CYL8240	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R\$ 2.800,00
135	590	Sucata	9BD14600003084360	CPS5618	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1986	R\$ 450,00
136	590	Sucata	9BD146000S5489555	BSI3218	Fiat/Uno Electronic	Preta	1995	R\$ 450,00
137	590	Conservado	WV1DB22HXJA008859	QNE6589	I/Vw Amarak Cd 4x4 High	Cinza	2017	R\$ 30.000,00
138	590	Sucata	9BGSC08ZTTC789352	CIE2616	Gm/Corsa Wind	Preta	1996	R\$ 450,00
139	590	Sucata	9BD146000L3589978	LJU2512	Fiat/Premio Cs 1.6	Vermelha	1990	R\$ 400,00
140	590	Sucata	9BD146000L3637364	GLH2412	Fiat/Uno S	Bege	1990	R\$ 350,00
143	590	Sucata	9BG5JK11ZFB032170	CBW3118	Gm/Monza S/E 1.8	Preta	1985	R\$ 400,00
146	590	Sucata	9BD17146232316526	HAV8322	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R\$ 2.500,00
147	590	Sucata	9BWCA05X95T183362	KPQ1170	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 700,00
149	590	Conservado	9BGSB19N03B138927	JZL6501	Gm/Corsa Classic	Prata	2002	R\$ 3.000,00
151	590	Sucata	9BWCA05X21T072081	GWS6303	Vw/Gol 16v Turbo	Preta	2000	R\$ 1.500,00
153	590	Sucata	9BWZZZ327WP000143	KPP7989	Vw/Santana	Vermelha	1998	R\$ 600,00
154	590	Sucata	9BD159000R9078393	GQP3700	Fiat/Tempra Ouro 16v	Branca	1994	R\$ 600,00
155	590	Sucata	9BWCA15X2YP123829	DBU6328	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 500,00
156	590	Sucata	9BD17834612292527	GVO2741	Fiat/Palio Young	Vermelha	2001	R\$ 800,00
157	590	Sucata	9BFZZZGDAWB638381	GWX3908	Ford/Ka	Cinza	1998	R\$ 400,00
162	590	Sucata	9BGJG19H0XB537081	CJA6556	Gm/Vectra Gl	Azul	1999	R\$ 500,00
164	590	Sucata	LH008387	GMV4944	Reb/Itacar Rms	Cinza	1987	R\$ 200,00
167	590	Sucata	8AFZZZEFFVJ092075	CLV2875	I/Ford Escort Glx 16vf	Verde	1997	R\$ 600,00
168	590	Sucata	9BFZZZ54ZSB712208	MNR3528	Ford/Escort 1.0 Hobby	Preta	1995	R\$ 450,00
171	590	Sucata	9BD15802764764524	HBR1366	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 600,00
172	590	Sucata	9BGJK11YMMB034327	GLP0082	Gm/Monza S/E 2.0	Vermelha	1991	R\$ 350,00
173	590	Sucata	9BD146000R5390184	GTE0882	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 800,00
174	590	Conservado	9BWZZZ377WP580300	CXB1723	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 2.000,00
176	590	Sucata	9BWZZZ377TP500181	GDD3000	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 350,00
177	590	Sucata	BJ268996	BVN2899	Vw/Fusca 1300	Marrom	1976	R\$ 450,00
178	590	Sucata	9BWZZZ373YT009530	CXH9755	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 800,00
181	590	Sucata	9BGKT08KPPC352535	BQQ5207	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R\$ 450,00
182	590	Sucata	9BFZZZ54ZMB220104	BGJ6283	Ford/Escort Lx	Preta	1991	R\$ 300,00
183	590	Sucata	9BD17101212022695	DDM1298	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	R\$ 500,00
184	590	Sucata	9BWZZZ30ZKT032603	GPV5357	Vw/Gol Cl	Preta	1989	R\$ 500,00
185	590	Sucata	93YJA1D352J300552	DDH3338	Renault/Scenic Rxe 2.0	Prata	2001	R\$ 1.000,00
186	590	Conservado	9BD146000N3855883	GMV8547	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 1.500,00
187	590	Sucata	9BGTC15UKKC134975	LAD6040	Gm/Chevette Marajo Sl	Vermelha	1989	R\$ 300,00
188	590	Sucata	9A9RA1JGGCDEU4131	HNC7551	R/Divino Santafe Ab 500	Cinza	2012	R\$ 200,00
193	590	Sucata	9BD178226W0660908	GXJ1882	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 700,00
194	590	Sucata	YV1MK434292122476	EGS3963	I/Volvo C30 2.0	Prata	2008	R\$ 6.000,00
196	590	Sucata	9BD195163C0233421	NZC3335	Fiat/Uno Way 1.4	Branca	2011	R\$ 2.500,00
197	590	Sucata	9BD146097S5581920	CCB7891	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 600,00
198	590	Sucata	9BGRD08X03G142836	CYV4617	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2002	R\$ 800,00
200	590	Conservado	9BWZZZ377TT178779	BMP7127	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 1.500,00